



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXII - Edição Extra 2757 - 27 de dezembro de 2023

ATOS DO COMSEA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí - COMSEA por meio de seu Presidente, nos termos do Art. 5º da Lei nº 3.990 de 30 de outubro de 2003, com novas redações dadas pelas Leis nº 6.213 de 30 de novembro de 2012 e nº 7.039 de 24 de julho de 2019, convoca as entidades da sociedade civil organizada para participarem do "FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ", ocasião em que deverão ser definidos os representantes da área não-governamental, para comporem o COMSEA na Gestão 2024-2026. O Fórum será realizado remotamente no dia **02 de fevereiro de 2024, das 14h às 14h30**, pela plataforma Google Meet, no link <https://meet.google.com/gbx-bros-vzo>

A eleição deverá indicar os representantes que ocuparão as 4 (quatro) vagas que houveram vacância no Fórum de Eleição dos Representantes Não-Governamentais, realizado em 30/08/2023, conforme publicado na Resolução COMSEA nº 04/2023, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Jornal do Município de Itajaí.

As vagas dos representantes não-governamentais do COMSEA são asseguradas às entidades ou setores não governamentais, conforme descrito na referida legislação vigente:

- Representantes da sociedade civil organizada, titulares e seus respectivos suplentes, que desenvolvam ações ligadas à Segurança Alimentar e Nutricional, como movimentos sociais, sindicatos de trabalhadores ou patronais, associações de classes profissionais ou empresariais, instituições religiosas, instituições de ensino, associações comunitárias, entidades de portadores de patologias ou prestadores de serviços de assistência social vinculados à família, dentre outros representantes que desenvolvam atividades afins à Segurança Alimentar e Nutricional.

Cada entidade interessada deverá apresentar à mesa coordenadora do Fórum, no dia da realização do mesmo, o nome da entidade interessada em concorrer à vaga junto ao COMSEA. O Regulamento do processo eletivo convocado por meio do presente edital será apresentado, discutido e aprovado no início do Fórum.

Itajaí, 22 de dezembro de 2023.

Caio Henrique Willrich
Presidente do COMSEA de Itajaí



RESOLUÇÃO COMSEA Nº 04/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO DO COMSEA GESTÃO 2024-2026.

Considerando o Fórum Eletivo do COMSEA, realizado em 30/08/2023, conforme Edital de Convocação publicado no Jornal do Município Ano XXII Edição 2711, bem como as deliberações em plenária ordinária do COMSEA realizada em 08/12/2023;

O COMSEA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Tornar público que, das 10 vagas estabelecidas na Lei Municipal nº 3.990/2003 para composição dos representantes não-governamentais no COMSEA, houve vacância de 4 vagas no Fórum de Eleição dos Representantes Não-Governamentais para Gestão 2024-2026.

Art. 2º. Será publicado no Jornal do Município novo Edital de Convocação para chamamento público das entidades da sociedade civil interessadas nas vagas disponíveis junto ao COMSEA.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Itajaí-SC, 20 de dezembro de 2023.

Caio Henrique Willrich
Presidente COMSEA Itajaí

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO CULTURAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380
Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

EDITAL N.º 022/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE EXPOSIÇÕES NAS GALERIAS DA CASA DA CULTURA DIDE BRANDÃO

A **Superintendência Administrativa das Fundações** representando a **Fundação Cultural de Itajaí**, por seu Superintendente **Normélio Pedro Weber**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar no 337 de 20 de dezembro de 2018, Lei nº 3240 de 23 de dezembro de 1997 e supletivamente, na Lei no 8.666/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, FAZ SABER:

Aberto o período de encaminhamento de propostas para ocupação das galerias localizadas na Casa de Cultura Dide Brandão, para artistas residentes no Brasil, interessados(as) em integrar o calendário de exposições de 2024.

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão pleitear espaço para exposição artistas residentes em todo território nacional dentro das categorias A ou B, descritas abaixo:

1.1.1. Categoria A: propostas expositivas envolvendo 1 (um) a 3 (três) artista(s);

1.1.2. Categoria B: propostas expositivas envolvendo 4 (quatro) ou mais artistas.

1.2. A seleção tem como objetivo principal promover e ampliar, nos espaços públicos de fomento à arte e cultura, o acesso às diversas manifestações e linguagens da produção contemporânea em artes visuais;

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380
Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



1.3. Serão vedadas as inscrições de propostas de exposições já realizadas na cidade de Itajaí nos últimos três anos;

1.4. Serão vedadas as inscrições de propostas de exposições que contenham conteúdo racista, sexista, homofóbico, transfóbico, xenofóbico e de qualquer natureza discriminatória ou preconceituosa;

1.5. O tempo de cada exposição se estenderá ao período máximo de 30 (trinta) dias entre montagem, exposição e desmontagem.

Parágrafo Primeiro: Todos(as) os(as) artistas serão contratados(as) por meio de pessoa jurídica. Os(as) interessados(as) deverão apresentar inscrição de Microempendedor Individual (MEI) ou microempresário (ME), contrato social ou estatuto e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ ou de um representante legal que irá representá-lo(a).

Parágrafo segundo: O(A) artista que não possuir CNPJ deverá fazer uso do Anexo II (Declaração de Exclusividade), com firma devidamente reconhecida em cartório, onde indica seu(sua) responsável legal em nível nacional, bem como demais documentos descritos no item 3.2.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será realizada de forma on-line e gratuita pelo link: <https://prosas.com.br/editais>, mediante o envio pelo(a) artista de dossiê organizado, e documentos;

2.2 O prazo de inscrição será do dia **27 de janeiro de 2023 até as 18 horas de 29 de janeiro de 2024**;

2.3 A Prefeitura Municipal de Itajaí não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido às falhas tecnológicas, tais como, problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos, equipamentos eletrônicos e afins. Por essa razão, sugere-se aos e aos interessados (as) que concluem suas inscrições

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380
Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

3. DOCUMENTAÇÃO

3.1. DO PROJETO

3.1.1. Projeto de exposição, contendo:

- Texto curatorial;
- Imagens em alta resolução das obras a serem expostas, acompanhadas de ficha técnica (título, data, técnica, materiais e dimensões);
- Proposta de montagem indicando a distribuição dos trabalhos no espaço expositivo (conforme ANEXO I) e de acordo com as regras de utilização do espaço (ANEXO II);
- No caso de trabalhos em vídeo e/ou performances já apresentadas, enviar obra e/ou registro na íntegra com link digital;
- No caso de obras inéditas a serem realizadas para a exposição, enviar memorial descritivo, texto, roteiro, projeto e/ou esboço do(s) trabalho(s).

3.1.2. Currículo(s) do(s) e da(s) artista(s);

3.1.3. Portfólio(s) resumido do(s) e da(s) artista(s).

Parágrafo único: Em caso de aprovação da proposta, poderá ser exigida fotocópia de catálogos, certificados e reportagens que comprovem a atividade artística supracitada.

3.2. DO PROPONENTE

- Cópia do RG e CPF do(a) responsável pela empresa ou Microempreendedor Individual (CNPJ);
- Cópia do comprovante de residência atual do(a) responsável pela empresa (CNPJ);
- Comprovante de situação cadastral do CNPJ;
- Certidão Negativa Municipal do CNPJ;

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380
Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



- Certidão Negativa Estadual do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União do CNPJ;
- Certidão Trabalhista do CNPJ;
- Certificado de Regularidade junto ao FGTS do CNPJ;
- Declaração de Exclusividade preenchida e com firma original reconhecida em cartório (caso o(a) artista seja representado(a) por pessoa jurídica) (ANEXO III).

4. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão selecionadas 8 (oito) propostas da categoria A e 8 (oito) propostas da categoria B;

4.2. A seleção das propostas será realizada por 2 (dois/duas) pareceristas externos(as), contratados por meio do edital de credenciamento de pareceristas da Fundação Cultural de Itajaí, e dois membros do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí;

4.3. Os critérios para a seleção das propostas serão estabelecidos em reunião entre os(as) avaliadores(as) acima citados(as) e divulgados quando da publicação do resultado oficial, levando em consideração: consistência conceitual, contemporaneidade e viabilidade da proposta;

4.4. A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de selecionar, no mínimo, 20% do total de propostas de proponentes residentes em Itajaí (SC).

5. RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1. O resultado da homologação das propostas constará em ordem alfabética, publicada no Diário Oficial do Município e site da Fundação Cultural de Itajaí: www.fundacaocultural.itajai.sc.gov.br até o dia 26 de fevereiro de 2024;

5.2. O cronograma final das exposições anual será agendado posteriormente e divulgado nos mesmos meios;

5.3 Não cabe recurso ao resultado homologado deste edital.

6. RESPONSABILIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL ITAJAÍ

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380
Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



- A Fundação Cultural de Itajaí se compromete a disponibilizar aos e às artistas:
 - Espaço físico em bom estado de conservação para a realização da exposição (conforme anexo I - planta baixa das Galerias Mauro Caelum e Galeria 02 (zero dois) da Casa da Cultura Dide Brandão);
 - Produção e envio digital do convite (divulgação virtual) da exposição conforme modelo padrão disponibilizado pela Fundação Cultural de Itajaí, por meio da Casa da Cultura Dide Brandão;
 - Divulgação no site e mídias da Fundação Cultural;
 - Cerimônia de abertura;
 - Acompanhamento da montagem e desmontagem da exposição, juntamente com a equipe da Casa da Cultura Dide Brandão e com a equipe de mediação;
 - Agendamento de visita e mediação com escolas e outras instituições;
 - Divulgação e arquivamento da exposição no site Galerias: www.galerias.itajai.sc.gov.br;

- 6.2. A Fundação Cultural de Itajaí possui sistema de vigilância, mas não fornece seguro às obras, e não será responsabilizada em caso de furto ou danos.
- 6.3. A Fundação Cultural de Itajaí se reserva ao direito de não executar o calendário previsto na sua integralidade, no caso de impedimentos graves ou motivos de força maior;
- 6.4. A Fundação Cultural de Itajaí não disponibiliza materiais expográficos nem mobiliário para as exposições, sendo os mesmos de responsabilidade do artista.

7. RESPONSABILIDADES DOS(AS) SELECIONADOS(AS)

- 7.1. Cumprir todos os compromissos assumidos no presente edital;
- 7.2. Montagem e desmontagem da exposição no prazo estipulado pela Fundação Cultural de Itajaí, e com materiais e instrumentos necessários para execução desta;
- 7.3. Cuidados com a preservação do espaço expositivo, instalado em prédio histórico e tombado de acordo com o ANEXO II deste edital;
- 7.4. Retirada das obras pelo(a) artista e/ou seu(sua) representante legal em até dois dias após o término da exposição;

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380
Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



- 7.5. Transporte e deslocamento das obras até o local de realização da exposição (ida e volta);
- 7.6. Contratar o seguro das obras expostas, se desejarem, a seu critério;
- 7.7. Disponibilizar o equipamento para reprodução da mídia em caso de obras que necessitem de recursos como projeção, reprodução de imagens em TV's ou telões entre outros;
- 7.8. Por se tratar de espaço público, fica proibida a comercialização e a exposição do valor das obras;
- 7.9. Em caso de impossibilidade de realizar a exposição, o(a) artista deverá informar a Diretoria da Casa da Cultura Dide Brandão com antecedência mínima de trinta dias.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1. Cada proposta selecionada na categoria A receberá como cachê a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 8.2. Cada proposta selecionada na categoria B receberá como cachê a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- 8.3. O pagamento será realizado somente após a exposição, vide a emissão da Nota Fiscal Eletrônica com autorização do departamento financeiro da Fundação Cultural e ocorrerá em até 30 (trinta) dias;
- 8.4. O pagamento será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária (conta corrente) do(a) responsável pela empresa (CNPJ).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A exposição será oficializada mediante assinatura do Termo de Compromisso entre os(as) proponentes selecionados(as) e administração da Fundação Cultural de Itajaí/Casa da Cultura Dide Brandão, a ser enviado após a seleção;
- 9.2. Dúvidas relacionadas às questões técnicas do presente edital, bem como outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: galerias@itajai.sc.gov.br.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380
Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



- 9.3. Os/as proponentes, ao se inscreverem, aceitam as condições e os termos deste regulamento.
- 9.4. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:
- a) Anexo I – Planta baixa das Galerias da Casa da Cultura Dide Brandão;
- b) Anexo II – Regras e orientações para utilização dos espaços das Galerias da Casa da Cultura Dide Brandão:

- c) Anexo III – Declaração de Exclusividade para o Edital (Representação);
- d) Anexo IV – Glossário;
- e) Anexo V – Cronograma provisório.

Itajaí (SC), 27 de dezembro de 2024.

VANDERLEI LAZZAROTTI

Diretor Executivo da Fundação Cultural de Itajaí

NORMÉLIO PEDRO WEBER

Superintendente Administrativo das Fundações de Itajaí

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 4383/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao requerimento n.º 34 do servidor VILBERTO GIANESINI JÚNIOR, matrícula n.º 2353801, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, resolve:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o artigo 89, da Lei n.º 2960, de 03 de abril de 1995, pelo período de 21 de dezembro de 2023 a 25 de dezembro de 2023.

Art. 2º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o § 1º, do artigo 89, da Lei n.º 2960, de 03 de abril de 1995, redação acrescida pela Lei n.º 6809, de 06 de novembro de 2017, pelo período de 26 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4384/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao Termo de Convênio n.º 001/2021 e conforme o artigo 97 §1º, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, alterado pela Lei n.º 3.670, de 10 de dezembro de 2001, resolve CEDER o servidor ABILIO PEDRO DE SOUZA NETO, matrícula n.º 1520301, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Administrativas, para a FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ - FEAPI, com ônus para a origem, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 4385/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao Termo de Convênio n.º 001/2021 e conforme o artigo 97 §1º, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, alterado pela Lei n.º 3.670, de 10 de dezembro de 2001, resolve CEDER o servidor CARLOS ALBERTO FURTADO, matrícula n.º 1461702, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para a FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ - FEAPI, com ônus para a

origem, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 4386/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao Termo de Convênio nº 001/2021 e conforme o artigo 97 §1º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterado pela Lei nº 3.670, de 10 de dezembro de 2001, resolve CEDER o servidor EDSON JOSE DE SOUZA, matrícula nº 1363602, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Administrativas, para a FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ - FEAPI, com ônus para a origem, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 4387/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante a C.I.nº 2553/2023/DGP/SME da Secretaria Municipal de Educação e os requerimentos da servidora BRUNA FLORENCIO DA SILVA, matrícula nº 2019301, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 06 de dezembro de 2023 a 03 de abril de 2024.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 04 de abril de 2024 a 02 de junho de 2024.

Itajaí, 27 de dezembro de 2024.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4388/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao Termo de Convênio nº 001/2021 e conforme o artigo 97 §1º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterado pela Lei nº 3.670, de 10 de dezembro de 2001, resolve CEDER a servidora CLEIDE RONCHI, matrícula nº 1343204, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Administrativas, para a FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ, com ônus para a origem, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 4389/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao Termo de Convênio nº 001/2021 firmado entre o Município de Itajaí e a Superintendência Administrativa das Fundações, bem como, e conforme o artigo 97, §1º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterado pela Lei nº 3.670, de 10 de dezembro de 2001, resolve CEDER o servidor

RENATO CELESTE MAIOCHI, matrícula nº 2101004, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Administrativas, para a FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ, com ônus para a origem, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 4390/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao Termo de Convênio nº 001/2021 e conforme o artigo 97 §1º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterado pela Lei nº 3.670, de 10 de dezembro de 2001, resolve CEDER à servidora ROSA MARIA PAROLARI, matrícula nº 1651701, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Administrativas, para a FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ, com ônus para a origem, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 4391/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao Termo de Convênio nº 001/2021 e conforme o artigo 97 §1º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterado pela Lei nº 3.670, de 10 de dezembro de 2001, resolve CEDER o servidor MAURO ROSENAU, matrícula nº 1306902, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Administrativas, para a FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS - FGML, com ônus para a origem, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 4392/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao Termo de Convênio nº 001/2021 firmado entre o Município de Itajaí e a Superintendência Administrativa das Fundações, e conforme o artigo 97 §1º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterado pela Lei nº 3.670, de 10 de dezembro de 2001, resolve CEDER a servidora MARCIA REGINA DA SILVA ATAYDE DO NASCIMENTO, matrícula nº 710301, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, para a FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS - FGML, com ônus para a origem, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 4393/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 348948/2023-e, e requerimento do servidor, e nos termos do Art. 4º, da Lei Complementar nº 360, de 20 de dezembro de 2019, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2316101	Fabiano de Souza Nunes	Técnico em Enfermagem	11/12/2023

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 4394/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provedimento de Cargos – SIPE nº 288279/2023-e, advinda da Secretaria Municipal da Fazenda, e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2221, de 01 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 12.491, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2509, de 16 de fevereiro de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**, Grupo Especialista, Nível A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALINE DE MELO VILELA	0067
BETTHANIA PAINS NOGUEIRA	0068

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 4395/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora EDVANE SEVERINO, matrícula nº 1677707, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2027 a 09 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2024 a 30 de abril de 2024.

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4396/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provedimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, SIPE nº 260617/2023-e e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2221, de 01 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 12.491, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2509, de 16 de fevereiro de 2022 resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE CONTROLE URBANO** Grupo Especialista, Nível A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIAN VANZUITA	021

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 4397/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora ROSALINA NERIS, matrícula nº 1580305, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 09 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2024 a 30 de abril de 2024.

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4398/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provedimento de Cargos – SIPE nº 291989/2023-e, advinda da Secretaria Municipal de Assistência Social, e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2221, de 01 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 12.491, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2509, de 16 de fevereiro de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, Categoria 4, Grupo Funcional, Faixa I, Padrão A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DEBORA BORTOLOMEOTTI BORINELLI	0109

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 4399/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **DANIELA APARECIDA DRANKA REIS**, matrícula nº 1702304, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2023**, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 09 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2024 a 30 de abril de 2024.

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4400/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos - SIPE nº 257080/2023-e, advinda da Secretaria Municipal de Assistência Social, e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2221, de 01 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 12.491, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2509, de 16 de fevereiro de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, Categoria 4, Grupo Funcional, Faixa I, Padrão A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO VITOR MOREIRA SAMARÃO	0110

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 4401/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal da Assistência Social - SIPE nº 273905/2023-e, e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.881, de 01 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 12.491, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2509, de 16 de fevereiro de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Categoria 7, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIO CESAR COSTA BARROSO	0044

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 4402/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **CICERA VALDIVINO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 1779503, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2023**, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 09 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2024 a 30 de abril de 2024.

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4403/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **ADRIANA APARECIDA MOSER BITTENCOURT**, matrícula nº 1502201, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2023**, considerando o período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2017 a 13 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2024 a 30 de abril de 2024.

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4404/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **CLAUDEMIR DA SILVA**, matrícula nº 1674505, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2023**, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 09 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4405/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **CHEILA RAULINO ARAÚJO**, matrícula nº 1869901, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,

referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 19 de março de 2017 a 25 de outubro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4406/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora MARIA ALESSANDRA F. TEIXEIRA DE OLINDA, matrícula nº 1845401, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 09 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de maio de 2024 a 30 de junho de 2024.

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4407/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.L. nº 2574/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE nº 348875/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, ao servidor abaixo relacionado, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2320301	THIAGO SCOLARI CHAB DOS SANTOS	PROFESSOR-LÍNGUA PORTUGUESA	A1-10H	A2-10H	20/12/2023

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 4408/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.Ls nº 2570-2571/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e aos SIPEs nº 348689-348700/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2199301	ELISANGELA CAMARGO DA SILVA	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	A3-20H	A4-20H	20/12/2023
1250101	KARLA BOEMER	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A2-30h	A3-30h	15/12/2023
2247101	SAMANTHA AGUIAR MUNIZ	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	A2-20H	A3-20H	20/12/2023

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 4409/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora MIQUELINE KIST, matrícula nº 1847001, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 09 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de maio de 2024 a 30 de junho de 2024.

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4410/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** à servidora CASSIANE TATSCH, matrícula nº 2578701, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, do INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS, portador da CNH nº 03587445152, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4411/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em

conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora ALINE PAULO MESSIAS, matrícula nº 1354510, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 09 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4412/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor HARLEI RODRIGUES BENTO DE LIMAS, matrícula nº 1624807, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2017 a 10 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de junho de 2024 a 31 de julho de 2024.

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4413/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 2572/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE nº 348751/2023-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, à servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
222709	Eliane Renata Steuck	Professor – Ciências	III	IV	20/12/2023

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 4414/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 767/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
DALMIR ELIZEU DE SOUZA	1511607	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	60	05/12/23 A 02/02/23
DANIELE DE CASTRO PEIXE	1954901	CUIDADOR PARA SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE	60	08/12/23 A 05/02/24
DARLINE NUNES DE SOUZA	2521301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	23	02/12/23 A 24/12/23
ELAINE CRISTINA DA SILVA MARTINS	180001	PROFESSOR	60	06/12/23 A 03/02/24
JUCARA DA SILVA BRANDT	1055203	PROFESSOR	30	05/12/23 A 03/01/24
KARLA REGINA DE SOUZA	2080101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	15	06/12/23 A 20/12/23
MARILENE DA ROCHA FORTE RIBEIRO	1423417	PROFESSOR	23	30/11/23 A 22/12/23
NORMA FERNANDES JOAQUIM	254203	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	180	15/12/23 A 11/06/24
REGINA DE MORAES	1240606	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07	06/12/23 A 12/12/23
ROSANGELA AZEVEDO DOS SANTOS	1960501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	05/12/23 A 03/01/24
ROSANGELA MARIA CLAUS DO NASCIMENTO	2536701	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	60	12/12/23 A 09/02/24
SIMONE DIAS	2373903	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	09	06/12/23 A 14/12/23

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4415/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 766/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA DE CAMPOS	2338401	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01	07/12/23
ADRIELLY FERNANDES DA SILVA	2105904	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	12/12/23 A 14/12/23
GISELI APARECIDA STOCCHI DE MATOS	2063501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	12/12/23 A 14/12/23
JAISON ISAIR MARTINS	1856503	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	01	11/12/23
MIRELA CORREA	1989402	ENFERMEIRO	01	08/12/23
PIERINA GILLI DA SILVA MOREIRA	2183001	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	08/12/23
ROSANE TALYTA OLM	1660707	PROFESSOR	01	08/12/23
TATIANE SANTANA	617202	PROFESSOR	03	10/12/23 A 12/12/23

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4416/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 771/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
AMANDA PACHECO SILVA FERREIRA DE SOUZA	1761908	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	24	08/12/23 A 31/12/23
CHRISTIANNE BARRETO ARRIAGA FERNANDES	2311401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	10	05/12/23 A 14/12/23
DANIELE TAVARES GONÇALVES ESPEZIM	1952206	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	04	04/12/23 A 06/12/23 E 11/12/23
DAVID ALEXSANDRO COELHO	1801103	PROFESSOR	05	04/12/23 A 08/12/23
FRANCIELI CORDEIRO PERAO	1800103	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	18	05/12/23 A 22/12/23
GISELE ROCHA BRAGA	2241301	ENFERMEIRO	10	06/12/23 A 15/12/23
LEILA LEHMKUHL DA SILVA	160601	PROFESSOR	15	07/12/23 A 21/12/23
MIRIAN ESTER MIX CARDOSO	2064501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	06	12/12/23 A 17/12/23
ROSANGELA MARIA CLAUS DO NASCIMENTO	2536701	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	60	12/12/23 A 09/02/24
RUBIA LILIANA DA ROCHA DA ROSA	1087821	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	10	08/12/23 A 17/12/23
TATIANA PENNA THEODORO	1359508	CUIDADOR PARA SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE	07	07/12/23 A 13/12/23
VALDIRENE GONÇALVES DE SOUSA SILVA	1941801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	14	09/12/23 A 22/12/23

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4417/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 773/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDREA ALAIDE DOS SANTOS SILVA	1382801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	20	04/12/23 A 23/12/23
DANIELA BITTENCOURT SEVERINO	1962001	PROFESSOR	12	03/12/23 A 14/12/23
ERLON NUNES SOARES	2015905	PROFESSOR	22	01/12/23 A 22/12/23
JANAINA MEDEIROS DE OLIVEIRA	2390201	PROFESSOR	23	30/11/23 A 22/12/23
LUCIMARA ARAUJO SCHNEIDER	1100401	PROFESSOR	07	07/12/23 A 13/12/23
MARISA MARIA DA SILVA SANTANA	615501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	08/12/23 A 22/12/23
TATIANA RAMOS MAES VARGAS	1976401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	11	04/12/23 E 06/12/23 A 15/12/23

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4418/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 788/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
JACQUELINE KOCH	1789901	ENFERMEIRO	02	06/12/23 A 07/12/23
JOSIANE ASSINI	2226701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	06/12/23
KASSIA VALERIA ANDRADE	1988001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	29/11/23 E 06/12/23
LILIAN DELAZIR BENTO SCHVEITZER	1708905	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	07/12/23
MERE ELLEN KALBUSCH SANTANA BELLO	2047302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	07/12/23

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4419/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 787/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA SIMAS	812601	PROFESSOR	30	08/12/23 A 06/01/24
ALAIDE MARIA SILVA	1191507	PROFESSOR	19	04/12/23 A 22/12/23
ANA PAULA BUHR	2012901	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EDUCACIONAIS	15	12/12/23 A 26/12/23
BIANCA LEMOS DE SOUZA	2526601	PROFESSOR	15	08/12/23 A 22/12/23
CRISTIANE ROSIMERI VIEIRA NOBA	2569801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	07	12/12/23 A 18/12/23
LUCIANA ISABEL PEREIRA DE A. CONSTANTINO	1639702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	08/12/23 A 22/12/23
MAINDRA NATALLY BRAZ	1726205	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	10	11/12/23 A 20/12/23
THAYSE NAYARA WESTFAL TOBIAS TORRESANI	1660505	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	19	04/12/23 A 22/12/23

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4420/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 785/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
BENTO URBANO VIEIRA	1519201	MOTORISTA	60	13/12/23 A 10/02/24
CINARA CATARINA GONCALVES CAVANHA REBELLO	1111501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	18	06/12/23 A 23/12/23
DAIANI ODORIZZI NUNES	2526802	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	07	13/12/23 A 19/12/23
DAVID ALEXSSANDRO COELHO	1801103	PROFESSOR	07	09/12/23 A 15/12/23
ELIANA ALVES	1111601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	09	07/12/23 E 13/12/23 A 14/12/23 A 20/12/23
INA MIRNA PONCIANO PEREIRA	143503	SUPERVISOR ESCOLAR	17	04/12/23 A 05/12/23 E 07/12/23 A 14/12/23
JAQUELINE SCHMOELLER	1204714	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	07	14/12/23 A 20/12/23
JEANETE MARIA COSTA DE OLIVEIRA	405903	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	05	11/12/23 A 15/12/23
LILIAN DELAZIR BENTO SCHVEITZER	1708905	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	06/12/23 E 12/12/23 A 14/12/23
LUCIANA MICHALACK	1794702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	15/12/23 A 18/12/23
ROSIMERI TERESINHA SERPA VIEIRA	4896001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	05/12/23 A 08/12/23
SUSANA REIS GOMES DA ROCHA	1689204	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	12	08/12/23 E 12/12/23 A 22/12/23

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4421/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 790/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALANA CAROLINE DE SOUZA	2135703	PROFESSOR	09	12/12/23 A 20/12/23
ANGELICA BAYER VALLE	1821604	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	12	11/12/23 A 22/12/23
DONZILIA MARIA REBELLO	1191214	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	11	12/12/23 A 22/12/23
FATIMA ROZANA DA SILVA RAMPELOTTI	1707305	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	20	03/12/23 A 22/12/23
GISELE CRISTIANE CORREIA DA COSTA	614501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	16	01/12/23 E 08/12/23 A 22/12/23
GRAZIELE DE BRITO MACEDO	2285401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	12	01/12/23 E 12/12/23 A 22/12/23
LILIAN BENTO	1553109	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	19	04/12/23 A 22/12/23
MARIA SILVIA DE SOUZA	1311303	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90	15/12/23 A 13/03/24
SAMARA PAULA FONSECA	2331401	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	90	10/12/23 A 08/03/24
SANDRA REGINA VIEIRA MULITERNO	1267111	SUPERVISOR ESCOLAR	12	11/12/23 A 22/12/23
TREICY MICHELE REUDIGER	1847301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	10	13/12/23 A 22/12/23
VALTER ERNESTO DA SILVA	1987701	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EDUCACIONAIS	90	15/12/23 A 13/03/24

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4422/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 791/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CLECIO BARBOSA DA SILVA	541801	GUARDA PATRIMONIAL	19	25/11/23 A 13/12/23
DOUGLAS VITORINO CABRAL	2394802	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	13/12/23
ELAINE APARECIDA PEREIRA GOMES	986510	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	08	12/12/23 A 19/12/23
EVANILDA GABARDO	729601	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	04	12/12/23 A 15/12/23
FABIANE DUARTE SCHIESL ANDRADE	1902603	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	11/12/23 A 15/12/23
GENEVIEVE ISABELLE TUROS	1922103	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	90	16/12/23 A 14/03/24
JETIANI NOTARI	2373702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	10	13/12/23 A 22/12/23
JULIANA CRISTINA DIAS DA SILVA	1546807	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	08	08/12/23 A 15/12/23
MARA LUCIA REIS TEIXEIRA	1838903	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	14	11/12/23 A 24/12/23
MARCIA DANIELA FERREIRA COSTA	2174701	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90	13/12/23 A 11/03/24
NADIA APARECIDA DOS SANTOS HERMENEGILDO	1355415	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	06	08/12/23 A 15/12/23
SAMANTHA AGUIAR MUNIZ	2247101	PROFESSOR	03	13/12/23 A 15/12/23

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4423/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 792/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRA MONSINHOR BATISTA DA SILVA	1906801	ATENDENTE DE UNIDADE SAÚDE	08	03/12/23 A 10/12/23
ANNELIZE SABEL	1250604	ENFERMEIRO	01	17/12/23
CINTIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	2464301	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	11/12/23 A 13/12/23
JANAINA VARELA DA SILVA	1046501	PROFESSOR	01	12/12/23
KAREN RAEDER GALM	2287001	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	02	12/12/23 A 13/12/23
LILIAM DEBORAH SILVESTRI	1835403	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	11/12/23 A 13/12/23
NADIA ROSANGELA BACCA	178302	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19	11/12/23 A 29/12/23
REBECA MICHEL DA SILVEIRA	1689401	PSICÓLOGO	01	11/12/23
VANESSA CRISTINA CORREA	1734505	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	15/12/23

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4424/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 794/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIELLY CAROLINA DE LIMA CARVALHO	2404901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	07	15/12/23 A 21/12/23
ELISANGELA EGGERT	2018501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	11	12/12/23 A 22/12/23
FRANCIELE MACHADO	2434801	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	16	07/12/23 A 22/12/23
JACQUELINE SUZANI VIEIRA DA SILVA	1579302	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	14	15/12/23 A 28/12/23
MARCIA ANDREA FAIAL MACHADO	1504410	SECRETÁRIO	15	12/12/23 A 26/12/23
MARILICE DA SILVA NAZARIO	1232602	PROFESSOR	07	16/12/23 A 22/12/23
MONICA TEREZINHA FERREIRA NICOLAU	2305901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	09	14/12/23 A 22/12/23
THAYSE KATIA FERREIRA MANERICH	1929605	PROFESSOR	09	14/12/23 A 22/12/23

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4425/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 795/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CLARA SIMONE IGNACIO DE MENDONCA	1361408	SUPERVISOR ESCOLAR	12	11/12/23 A 22/12/23
FERNANDA DA ROSA LAGUNA	1752003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	12/12/23 A 15/12/23
LAIS DE GREGORIO	1725705	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	08	15/12/23 A 22/12/23
LEONARDO PUGLIERO SERPA	1691905	PROFESSOR	05	11/12/23 A 15/12/23
MALBA APARECIDA DE MEDEIROS FELICIANO	1724204	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	09	14/12/23 A 22/12/23
MARCIA DANIELA FERREIRA COSTA	2174701	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	10/12/23

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4426/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 797/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRA VIEIRA DE BORBA	1382901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	06/12/23 A 08/12/23
ANA PAULA CONTE REINHEIMER	1619713	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	11	12/12/23 A 22/12/23
BRUNA MARTINS VICENTIN	1936102	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	07/12/23 E 20/12/23
BRUNA DE ARAGÃO	2062801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	05/12/23 A 06/12/23 E 13/12/23
CARLA CRISTINA CORDEIRO KANTOVICK	1795705	PROFESSOR	02	06/12/23 A 07/12/23
JANETE FERREIRA DA CRUZ	1535101	TECNICO EM ENFERMAGEM	02	04/12/23 E 13/12/23
RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA	1233201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	06/12/23

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4427/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 798/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CARLOS EDUARDO IGNACIO	676206	ADMINISTRADOR ESCOLAR	03	12/12/23 A 14/12/23
FERNANDO EICKEMBERG	1177401	AGENTE DA AUTORIDADE de TRÁNSITO	01	08/12/23
GREISY TATHIANY DA SILVA	1998402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	07/12/23 A 08/12/23
JESSICA MAYARA LUCOLLI VIEIRA	2592501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	07/12/23
JULIANE RODRIGUES MORO DA SILVA	1180705	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	07/12/23
MAYARA FERNANDA DA SILVA RAISON BUSCH	1957501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	07/12/23 A 08/12/23
MIRIAN ESTER MIX CARDOSO	2064501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	07/12/23
THAINA GONCALVES DANTAS GODINHO	2149406	PROFESSOR	04	05/12/23 A 08/12/23

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 4428/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 799/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDREA HEUSI POLLHEIM	1129203	PROFESSOR	08	01/12/23 A 08/12/23
CLAYTON DE SOUZA BENITES	1243608	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	04	05/12/23 A 08/12/23
DENISE MARIA DE CARVALHO	938501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	05/12/23 A 08/12/23
ELIANE DOS SANTOS CARVALHO	1634101	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	04	05/12/23 E 06/12/23 A 08/12/23
ELIZABETE COTA	2079801	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	07	16/12/23 A 22/12/23
HILDEGARD PEREIRA DE AMO	1879702	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	12/12/23
KARLA IONE DA LUZ MOREIRA	1702705	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	19/12/23 A 22/12/23
MARIA SILVANA REGIS MACHADO	738201	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30	15/12/23 A 13/01/24
NADIA REGINA WOHLKE GALM	666807	SUPERVISOR ESCOLAR	05	04/12/23 A 08/12/23
VERENICE APARECIDA MERLO PRINCIVAL	1046101	PROFESSOR	03	20/12/23 A 22/12/23

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 4429/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 800/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDREZA DE SOUZA	1503906	PROFESSOR	07	16/12/23 A 22/12/23
DANIELA BITTENCOURT SEVERINO	1962001	PROFESSOR	08	15/12/23 A 22/12/23
ELISANGELA SILVA SOARES	657602	PROFESSOR	10	14/12/23 A 23/12/23
FABIO ALEXANDRE OLIVEIRA PEREIRA	1521501	MOTORISTA	17	18/12/23 A 03/01/24
GIANINE LIGIA BITTENCOURT	273704	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	18	15/12/23 A 01/01/24
MARIA AUGUSTA NASCIMENTO B C DA SILVA	2297101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	07	16/12/23 A 22/12/23
MARTA REGINA SOUZA GONZALES OLIVEIRA	1272103	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30	15/12/23 A 13/01/24
NILSETE DA SILVA	2355201	PROFESSOR	09	14/12/23 A 22/12/23
ROSEANE MARIA FERNANDES	1514301	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	13	07/12/23, 13/12/23 E 14/12/23, 20/12/23 A 29/12/23

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4430/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal n.º 6.438, de 20 de novembro de 2013, consoante ao SIPE n.º 336524/2023-e, resolve DESIGNAR o servidor MARCELO TOBIAS, matrícula n.º 1127501, para a função gratificada de Inspetor de Policiamento de Trânsito, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em substituição ao servidor Silvano Luiz Ramos, matrícula n.º 1889901, que está em férias, de 01 de janeiro de 2024 a 06 de janeiro de 2024.

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 4431/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal n.º 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR INTERINO a servidora Charlene Caldas Barbosa, matrícula n.º 2585901, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades Administrativas, para desempenhar a função de Gratificada de Coordenador de Parcerias, na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, em substituição a servidora Gracimeri Rocha Muller, matrícula n.º 1265501, de 02 de janeiro de 2024 a 21 de janeiro de 2024, que estará em férias.

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 4432/2023

O Prefeito de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - TORNAR NULO a portaria n.º 4361, 22 de dezembro de 2023, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2755, de 22 de dezembro de 2023, que retifica a portaria n.º 4216, de 08 de dezembro de 2023, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2748, de 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º - RETIFICAR a portaria n.º 4216, de 08 de dezembro de 2023, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2748, de 08 de dezembro de 2023, que Concedeu Função Gratificada na Diretoria de Vigilância Epidemiológica, nos termos da Lei n.º 7.122, de 20 de dezembro de 2019, à servidora Ana Regina Eid Chibatt Coldebella, matrícula n.º 2038601, ONDE SE LÊ: A CONTAR: 11/11/2023, LEIA-SE: A CONTAR: 11/12/2023.

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

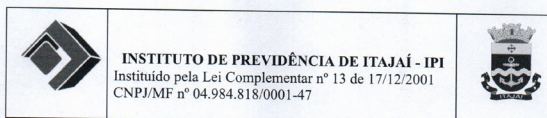
PORTARIA N.º 4433/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal n.º 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR INTERINO a servidora OLCIMAR DOS SANTOS GERMANO, matrícula n.º 4785001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Administrativas, para desempenhar a função gratificada de Auxiliar na Coordenação Técnica da Secretaria, em substituição à servidora Suzana dos Santos Seemann, matrícula n.º 1197401, que estará em férias, de 02 de janeiro de 2024 a 21 de janeiro de 2024 e para desempenhar a função gratificada de Responsável pela Gestão Técnica de Pessoas, em substituição à servidora Lenine Orthmann Gandin, matrícula n.º 1786401, que estará em férias, de 25 de janeiro de 2024 a 29 de janeiro de 2024, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

Itajaí, 27 de dezembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DO IPI



ATA Nº 288 DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP – ANO 2023 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (14/11/2023) às 14h00 (quatorze horas), reuniram-se, em sessão ordinária na sala de reunião do IPI, os conselheiros a seguir, devidamente nominados, representando suas entidades, sob a presidência do Conselheiro Sr. Ivo Olampio Vicente (ASPMI). Compondo o quórum, estavam presentes: o Sr. Fernando Castellon Filho (SINDIFOZ), o Sr. Vitor Paul Woyakewicz (IPI), a Sra. Eugenia Maria da Silva Brito Francelino (ASPMI), a Sra. Márcia Bertoldi Pereira (GOVERNO) e o Sr. Willian Meurer (CVI). Registra-se a presença dos Conselheiros suplentes: Sr. João Alberto da Silva (ASPMI) e Sr. Francisco Eduardo Johannsen (SINDIFOZ). Consigna-se, ainda, as presenças da Diretora Presidente do IPI, Sra. Maria Elisabeth Bittencourt, do Diretor de Investimentos do IPI, Sr. Jean Polidoro, dos Membros do Conselho Fiscal: Sra. Gleide Nara Amorim e Cleonice Comunello. **PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA: APROVAÇÃO DA ATA N. 287 DO CMP:** O Presidente do CMP abriu a reunião com discussão da ata da reunião nº 287, referente à reunião ordinária do mês de outubro, sendo aprovada por unanimidade. **SEGUNDO ASSUNTO DO DIA: CONTINUAÇÃO DA ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE LEI, QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO E MODIFICAÇÕES NA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 13/2001:** Os Conselheiros retomaram o debate sobre as possíveis alterações na LC n. 13/2001, em especial a composição e funcionamento do do Conselho Fiscal e do Conselho Municipal de Previdência. Os Conselheiros concordaram em alterar de três membros titulares para seis membros no Conselho Fiscal, sendo três representantes indicados pelo Governo Municipal e três representantes dos segurados eleitos pelos próprios segurados, com a presidência sempre exercida pelos representantes dos segurados. Com relação ao CMP, assentiram para a alternância da presidência entre os representantes do governo e dos segurados, devendo nos anos pares o CMP ser presidido por membros representantes do Governo e nos anos ímpares por membros representantes do Conselho. O Conselheiro Vitor apresentou a minuta

Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220 - Itajaí/SC – Fone: (47) 3405-6000

com estas modificações mencionadas e outras já sugeridas pelo CMP nas reuniões anteriores, sendo aprovado, por unanimidade, o texto do anteprojeto da lei que dispõe sobre a atualização e alterações na redação da LC n. 13/2001. O anteprojeto segue para análise da Procuradoria Legislativa do Município. **ASSUNTOS GERAIS:** Os Conselheiros conversaram sobre a necessidade de iniciar a organização do processo eleitoral do Conselho Fiscal, que será realizado em 2024. Desta forma, o assunto ficou pautado para a próxima reunião ordinária, a ser realizada no mês de dezembro. Sendo o que foi discutido, eu, Fernando Castellon Filho, lavrei a presente que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Itajaí (SC), 17 de novembro de 2023.

Ivo Olampio Vicente
Presidente

Fernando Castellon Filho
Secretário

Eugenia Maria da Silva Brito
Francelino

Márcia Bertoldi Pereira

Vitor Paul Woyakewicz

Willian Meurer

Francisco Eduardo Johannsen

João Alberto da Silva

CONVOCAÇÃO URGENTE – ÚLTIMA CHAMADA

MARIA CORREA FERREIRA
IVANA LEA DOS SANTOS

IVOR ANDRIUS ACHE DOS SANTOS
SUSANA DA SILVA GANDIM

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI, vem, perante V. S^a. APOSENTADOS E PENSIONISTAS NASCIDOS NOS MES DE NOVEMBRO QUE NÃO REALIZARAM O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO previsto nos termos do Decreto n.º 6.601/2002, CONVOCAR EM ÚLTIMA CHAMADA seu comparecimento ATÉ O DIA 30/12/2023, no endereço sede da Avenida Getúlio Vargas, n.º 193 – Ed. Dona Elvira – Vila Operária, em Itajaí, para fins de realizar seu RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO, previsto para todos os aposentados e pensionistas do Município de Itajaí. Salientamos que o prazo de cadastramento de V. S^a se encerrou e estamos através desta notificando em última tentativa de contato antes do BLOQUEIO DO PAGAMENTO, QUE PERDURARÁ ATÉ A REGULARIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO PERANTE O IPI.

O ato de cadastramento é pessoal devendo ser realizado pelo próprio beneficiário portando a seguinte documentação:

APOSENTADOS:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento para comprovação de estado civil;

OBS: Caso tenha dependente é necessário trazer documento de identificação contendo NOME, DATA DE NASCIMENTO, FILIAÇÃO E CPF do mesmo.

PENSIONISTAS E PENSIONISTAS MENORES DE 18 ANOS:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Identidade (RG) do Responsável e do Menor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Responsável e do Menor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ATUALIZADA do Menor.

O ato de cadastramento é pessoal e deve em regra ser realizado pelo próprio beneficiário, podendo também ser realizado por representante, por autenticidade ou domiciliar, dependendo de cada caso e mediante justificativa plausível.

Para quaisquer dúvidas, estamos à disposição pelo telefone (47)

3405-6000.

Solicitamos a gentileza de avisar quaisquer motivos que possam justificar sua ausência.

Itajaí, 20 de dezembro de 2023.

Persistindo os casos de omissão, terão SUSPENSÃO DO PAGAMENTO.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT

Diretora Presidente

ATOS DA SEC. FAZENDA



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 - Sala 601 - Centro -
88301-425 - Itajaí/SC
Telefone: (47) 3241-7400

AUTO DE INFRAÇÃO nº 136850/2023

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado

Nome: SILVA E SILVA CONTAINERS LTDA

Endereço: PALHOÇA, 505 SAO VICENTE - Itajaí/Santa Catarina - CEP: 88309480

Inscrição Municipal: 302999

CNPJ: 20.694.406/0001-29

Descrição da Infração

Deixar de efetuar o credenciamento obrigatório no Domicílio Tributário Eletrônico de Itajaí – DTE-ITJ.

Fundamentação Legal

Dispositivo Infringido: art. 1º, do Decreto nº 11.526/2019.

Multa: art. 112, XXV, da Lei Complementar nº 20/2002 (com redação dada pelas Leis Complementares 152/2009 e 179/2010)

Teor da Legislação (dispositivo infringido)

Decreto nº 11.526, publicado em 21 de janeiro de 2019:

Art. 1º Deverão efetuar o credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico de Itajaí – DTE-ITJ, previsto no artigo 1º da Lei Complementar nº 336, de 07 de dezembro de 2018, todas as pessoas jurídicas ou equiparadas estabelecidas ou domiciliadas no Município de Itajaí, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste decreto.

Montantes	Valor em UFM	Valor em R\$
MULTA	1,00	219,75

DO CREDENCIAMENTO DE OFÍCIO

O Contribuinte acima identificado fica credenciado, de ofício, no Domicílio Tributário Eletrônico de Itajaí – DTE-ITJ, a contar da data de ciência deste Auto, por ter deixado de efetuar seu credenciamento obrigatório, nos termos do Decreto nº 11.526/2019, art. 1º, caput e § 4º. O credenciamento ora comunicado estende-se a todas as unidades com o mesmo CNPJ base, estabelecidas ou domiciliadas no Município de Itajaí, inclusive aquelas que vierem a ser inscritas após o recebimento deste documento.

IMPORTANTE: Recomenda-se que o contribuinte acesse o DTE-ITJ e cadastre um e-mail para receber alertas referentes às postagens no seu domicílio eletrônico. O envio dos futuros atos administrativos (Comunicados, Intimações, Notificações, Autos de Infração) será realizado via DTE-ITJ, e, quando não lidos, o contribuinte será igualmente considerado cientificado do ato para todos os efeitos legais, após o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias.

O autuado poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar impugnação ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou, no mesmo prazo, recolher à Fazenda Municipal a quantia acima descrita. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a impugnação, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL. (Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215, da Lei Complementar n° 20/2002).

Autoridade Fiscal:	Ciência do Contribuinte/Responsável
Renato Albanese de Filippis Auditor Fiscal Municipal Matrícula 2403001	

Documento lavrado em: **24/11/2023**

ATOS DO PROGRAMA SELO SOCIAL DE ITAJAÍ



Edital 01/2023

Dispõe sobre os procedimentos para participação do Programa Selo Social - Ciclo 2023/2024, no âmbito do Município de Itajaí.

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Promoção da Cidadania, em conjunto com a Comissão do Selo Social, torna público edital que dispõe sobre os procedimentos para participação do Programa Selo Social - Ciclo 2023/2024, de acordo com o Regulamento do Programa Selo Social.

1. Sobre o Selo Social

Art. 1º O Programa Selo Social é realizado pelo Município de Itajaí para certificar as organizações públicas, privadas, não governamentais e pessoas físicas que fazem investimento em práticas sustentáveis.

Art. 2º Poderão participar do Programa Selo Social como proponente de investimentos em práticas sustentáveis, as pessoas jurídicas sediadas, ou com filiais em Itajaí, e pessoas físicas que se caracterizam como:

- Organizações Públicas: Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista, Legislativo e Judiciário;
- Organizações Privadas: Microempreendedor Individual, Empresas de Micro, Pequeno, Médio e Grande Porte;
- Organizações da Sociedade Civil com ou sem fins lucrativos: Organizações Não Governamentais (ONG), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), Associações, Institutos, entre outros;
- Pessoa Física: moradores de Itajaí com atividades na cidade.



2. Da inscrição dos investimentos em práticas sustentáveis

Art. 3º Para participar do Programa Selo Social o proponente deverá **obrigatoriamente**:

- Estar adimplente com as obrigações fiscais e trabalhistas nas três esferas de governo: federal, estadual e municipal;
- Investir em práticas sustentáveis no âmbito do Município de Itajaí;
- Documentar as ações realizadas durante o ano e os impactos socioambientais gerados entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023;
- Participar das capacitações realizadas anualmente pelo Programa Selo Social;

V. Inscrever os investimentos no site selosocial.itajai.sc.gov.br, conforme as orientações deste edital.

Art. 4º A inscrição dos investimento em prática sustentável será realizada em duas etapas, sendo que a primeira consiste na habilitação e a segunda na submissão de investimento em prática sustentável.

Art. 5º A habilitação é a etapa em que serão verificados os documentos necessários para submissão de investimento em práticas sustentáveis ao Programa Selo Social e deverá ser realizada no período de **19 de fevereiro a 15 de março de 2023**.

Art. 6º Para a habilitação, o proponente deverá, **obrigatoriamente**, atualizar no site do Programa Selo Social:

- Dados de contato;
- Certificado de participação na capacitação do Programa Selo Social do ciclo 2023/2024 (Item 3 deste edital);
- Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual e Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS.



§ 1º As Certidões Negativas de Débito e o Certificado de Regularidade do FGTS deverão ter validade pelo menos até a data da submissão dos documentos de habilitação.

§ 2º Fica isento da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS o proponente caracterizado como Pessoa Física.

Art. 7º. Implicará no automático indeferimento da habilitação:

- A falta de qualquer um dos documentos exigidos;
- A entrega de documentos com validade vencida a data de submissão;
- A entrega dos documentos fora do prazo do edital.

Parágrafo único: Da decisão de indeferimento da habilitação, não haverá interposição de recurso.

Art. 8º O cadastro do investimento em práticas sustentáveis será realizado por meio de preenchimento de formulário no site do Programa Selo Social, qual seja selosocial.itajai.sc.gov.br.

Art. 9º A submissão do investimento em práticas sustentáveis deverá ser realizada no período de **23 de fevereiro a 30 de abril**.

Parágrafo único: Desde o dia 5 de fevereiro, quando da abertura do sistema, os proponentes poderão cadastrar seu investimento em prática sustentável como rascunho. Porém a submissão para avaliação só poderá ser realizada após o período de habilitação.

Art. 10º Serão reconhecidos como recursos, para fins de investimento, o emprego de:

- Recursos Financeiros: doação de dinheiro;



- II. Recursos materiais: doação de equipamentos, disponibilização de espaço, entre outros.
- III. Recursos Humanos: horas de trabalho de profissional, voluntariado;
- IV. Serviços: prestação gratuita de serviço oferecido pela organização.

Art. 11. Poderão ser inscritos os investimentos em práticas sustentáveis:

- I. Internos - que geram impactos para os colaboradores da organização;
- II. Externos - que geram impactos para a comunidade, sociedade civil organizada e/ou pessoas físicas.
- III. Mistos: que geram impactos aos colaboradores da organização, comunidade, sociedade civil organizada e/ou pessoas físicas.

Art. 12. Os investimentos em práticas sustentáveis serão caracterizados de acordo com o tipo de iniciativa em:

- I. Investimento Próprio: cuja criação e implementação seja efetivada diretamente pela organização, sem a necessidade de um parceiro direto, seja ele público ou privado.
- II. Investimento em Parceria: cuja criação e implementação seja efetivada em parceria com outra organização, com investimentos das duas partes.
- III. Apoio a iniciativa de terceiros: cuja atuação se resume a investimento em ações já existentes contribuindo para sua manutenção e ampliação, passível de receber apenas o ODS 17.

Art. 13. O formulário para inscrição do investimento em práticas sustentáveis será composto pelos seguintes itens:

- I. Resumo: breve apresentação do investimento em prática sustentável, a metodologia e os resultados obtidos.
- II. Objetivos: geral e específicos que motivaram a execução do investimento em prática sustentável.
- III. Metodologia, ações e estratégias aplicadas: explicação de como foram executadas cada uma das etapas da prática sustentável.
- IV. Resultados obtidos: mensuração do impacto socioambiental gerada pela prática sustentável.
- V. Tipo de investimento: se o impacto da prática sustentável é interno, externo ou misto.
- VI. Público-alvo: público impactado com o investimento.
- VII. Pessoas beneficiadas: quantidade de pessoas impactadas.



- VIII. Data de Início: data em que a prática sustentável começou a ser executada.
- IX. Data de término: data em que a prática sustentável foi finalizada.
- X. Valor do Investimento: recurso financeiro empregado no investimento em moeda corrente.
- XI. Iniciativa do investimento: caracterização como Investimento Próprio, Investimento em Parceria ou Apoio em Iniciativa de Terceiros.
- XII. Selos sugeridos: indicação das metas em que o investimento impactou.
- XIII. Anexos: arquivos que comprovam a execução do investimento.

Parágrafo único: A data de início e término deve ser sempre entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2023.

Art. 14. O proponente poderá indicar no máximo 3 (três) Objetivos do Desenvolvimento Sustentável por investimento de prática sustentável e até 2 (duas) metas de cada ODS indicado.

3. Capacitação

Art. 15. O Programa Selo Social realizará capacitação para os proponentes entre os dias 19 a 22 de fevereiro.

Art. 16. A capacitação será dividida em dois módulos, com carga horária de quatro horas de trabalho cada uma.

Art. 17. O proponente deverá escolher o melhor dia e horário e se inscrever nos links disponibilizados a seguir.

I. Módulo 1:

- 19 de fevereiro, das 14h às 18h
<https://www.sympla.com.br/evento/capitacao-selo-social-modulo-1-19-02/282252>
- 20 de fevereiro, das 8h às 12h -
<https://www.sympla.com.br/evento/capitacao-selo-social-modulo-1-20-02/282264>

II. Módulo II



- 21 de fevereiro, das 14h às 18h -
<https://www.sympla.com.br/evento/capitacao-selo-social-modulo-2-21-02/282260>
- 22 de fevereiro, das 8h às 12h -
<https://www.sympla.com.br/evento/capitacao-selo-social-modulo-2-22-02/282266>

Art. 18. A capacitação será realizada no Espaço do Conhecimento Compartilhado da Universidade do Vale do Itajaí - Campus Itajaí, localizado no Bloco B6, Sala 106.

Art. 19. A participação de pelo menos um representante por proponente é **obrigatória** nos módulos 1 e 2, sendo a submissão do certificado requisito para habilitação.

4. Avaliação

Art. 20. A avaliação é a etapa do Programa Selo Social em que será observado se o investimento em prática sustentável está em consonância com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e se os resultados alcançados geraram impacto socioambiental para o alcance de suas respectivas metas.

Art. 21. A avaliação do investimento em prática sustentável poderá ter como resultado:

- I - Aprovado: quando as metas e ODS indicados corresponderem com os deferidos na avaliação.
- II - Aprovado com alteração: quando o investimento for deferido com alteração de metas e/ou exclusão de ODS indicadas pelo proponente.
- IV - Rejeitado: quando o investimento for indeferido.

§ 1º Nos casos em que a decisão da avaliação for pela alteração de metas, exclusão de ODS ou pelo indeferimento do investimento em prática sustentável, deverá ter o motivo justificado pelo responsável da avaliação.



§2º O responsável pela avaliação não poderá substituir ou acrescentar ODS, mas poderá adequar as metas indicadas pelo proponente.

5. Critérios de Indeferimento

Art. 22. Serão indeferidos aos investimentos em práticas sustentáveis que:

- I. Não estiverem em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- II. Investimentos que não promovam impacto social;
- III. Investimentos sem comprovação;
- IV. Investimentos que beneficiam apenas a própria organização;
- V. Investimentos que não apresentem informações suficientes e compreensíveis;
- VI. Investimentos que cumprirem as obrigações legais já previstas (CIPA, SIPAT, PAT, Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal, determinações judiciais, acordos e convenções coletivas entre outros);
- VII. E outros que a Comissão, mediante decisão justificada, julgar improcedente.

Parágrafo Único: da decisão de indeferimento dos investimentos caberá recurso.

6. Da divulgação do resultado preliminar e período de recursos

Art. 23. O resultado preliminar será divulgado no dia **21 de junho de 2024** no site do Programa Selo Social www.selosocial.sc.gov.br/ aba Premiações.

Art. 24. Os proponentes terão dez dias úteis para entrar com recurso para questionar o resultado da avaliação sendo de 24 de junho a 05 de julho de 2024.

Art. 25. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente ao e-mail selosocial@itajai.sc.gov.br. Mencionando a Instituição, o nome do investimento em



prática sustentável, a solicitação da instituição, a avaliação recebida e as justificativas e embasamento para reconsideração.

Art. 26. Os recursos serão avaliados pela Comissão do Programa Selo Social, que deliberará pelo resultado final e encaminhará resposta a cada proponente do recurso.

Art. 27. Os proponentes que tiverem seu investimento em prática sustentável aprovadas no Resultado Final estarão aptas a serem certificadas no ciclo corrente do Programa Selo Social.

7. Dos destaques

Art. 28. A Comissão do Selo Social poderá selecionar até 10 (dez) investimentos, dentre os aprovados em cada ciclo, para receber Destaque.

Parágrafo único: Cada proponente poderá receber apenas um investimento em prática sustentável destaque por ciclo.

Art. 29. Serão utilizados como critérios para seleção do Destaque:

- I. Relevância do impacto socioambiental;
- II. Inovação
- III. Replicabilidade

Art. 30. Serão anunciados os destaques na cerimônia de Certificação do Programa Selo Social Ciclo 2023/2024.

8. Da certificação

Art. 31. Os proponentes serão certificados com os selos respectivos aos ODS que conseguiram impactar com seu investimento em prática sustentável.



Parágrafo Único: os proponentes receberão a certificação física durante a cerimônia e um arquivo digital, após o evento.

Art. 32. A certificação terá a vigência de um ano a partir da data de entrega.

Art. 33. A Certificação terá previsão para ser realizada no mês de outubro de 2024 e será informada de maneira oficial no site do Programa Selo Social e endereçado aos participantes antecipadamente contendo todas as especificações do evento.

9. Cronograma:

Art. 34. Fica assim definido o Cronograma para o Programa Selo Social de Itajaí Ciclo 2023/2024:

- Lançamento do Edital - 18 de dezembro de 2023
- Abertura do Sistema – 5 de fevereiro de 2024
- Período de Habilitação – de 19 de fevereiro até 15 de março de 2024
- Capacitação – de 19 à 22 de fevereiro de 2024
- Submissão de investimento em práticas sustentáveis – de 16 de março a 30 de abril de 2024
- Período de avaliação - de 01 de maio à 20 de junho de 2024
- Divulgação do Resultado Preliminar - 21 de junho de 2024
- Período de recurso - de 24 de junho à 05 de julho
- Divulgação do resultado oficial - 22 de julho de 2024
- Previsão para realização da Cerimônia em outubro de 2024

10. Disposições finais:

Art. 35. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail selosocial@itajai.sc.gov.br, diretamente na Secretaria de Promoção da Cidadania ou pelos telefones: (47) 3248 9483 com Fernanda Cristina da Luz ou Gisele Fernanda Gonçalves.



Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Art. 37. Este edital é válido a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Itajaí, 18 de dezembro de 2023.

Miriam Terres dos Santos

Coordenadora da Comissão Programa
Selo Social de Itajaí

Hilda Carolina Deola

Secretária Municipal da Secretaria de
Promoção da Cidadania

ATOS DO SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2022-SUP-070771
Aditivo 002 ao Contrato Nº 010/2022 – DI 003/2022

Contratada: SUPERINTENDENCIA DO PORTO DE ITAJAÍ. CNPJ nº 00.6612.091/0001-20. Representante: Fábio da Veiga, com CPF de nº 023.4** *-**. Objeto: Locação de área para instalação de estação elevatória de esgoto do Semasa, em espaço situado entre a avenida prefeito Paulo Bauer e rua Silva (prédio da antiga inspetoria), centro, na cidade de Itajaí/SC. Aditivo de renovação pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024 e valor mensal de R\$ 1.477,50 (mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 17.730,00 (Dezessete mil setecentos e trinta reais).
Data da assinatura: 27/12/2023.

Itajaí/SC, 27 de dezembro de 2023.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2023-SAN-083607

Aditivo 001 - Contrato Nº 064/2023 – PE 033/2023

Contratada: AGUADOCE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME; CNPJ sob nº 03.414.973/0001-65. Sócia Administradora: Sr(a). Ediene do Amaral Ferreira, CPF de nº 691.6** *-**. Objeto: Contratação de 01 (um) Caminhão PIPA com capacidade mínima de 15.000 (quinze mil) litros para transporte de água potável com motoristas e ajudantes, na cidade de Itajaí (SC). O valor do presente aditivo é de R\$ 47.475,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 27/12/2023.

Itajaí/SC, 27 de dezembro de 2023.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-065040
Aditivo 001 - Contrato Nº 109/2021 – CC 004/2021

Contratada: ECHOA ENGENHARIA S/S. CNPJ: 14.330.668/0001-01. Sócios: Marcelo Monte Carlo Silva Fonseca – CPF Nº 049.1** ***-**-**; Ricardo Mattiello CPF Nº 052.5**.*-**-**; Vinícius Ternerio Ragghianti CPF Nº 358.0**.*-**-** e Thauana Mendes Vieira CPF Nº 078.4**.*-**-**. Objeto: Contratação de empresa para Execução de Serviços Técnicos do Programa “É Só Se Ligar”, no sistema de Esgotamento Sanitário do SEMASA, no município de ITAJAÍ-SC. O prazo de execução fica prorrogado de 01/02/2024 a 01/02/2025 e prazo de vigência até 01/05/2025. O serviço deverá estar de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 27/12/2023.

Itajaí/SC, 27 de dezembro de 2023.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/23 c/ REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO:
Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção em geral, na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, (tabela SINAPI desonerada) para atender a demanda da Superintendência do Porto de Itajaí, conforme condições, quantidades, descrições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. EDITAL: Os interessados poderão ler e obter o Edital completo no site do Porto de Itajaí, endereço: <https://www.portoitajai.com.br/licitacoes>. SESSÃO DE ABERTURA: 22/01/2024, às 14h00min, na Superintendência do Porto de Itajaí. CODIGO DE REGISTRO TCE-SC: 2F908BC735B859587F152FF9812A00BC-121FEE5B
FÁBIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/23 - OBJETO: Contratação de operadora de plano de assistência à saúde (Lei nº 9.656/1998), para a prestação de serviços dessa natureza aos servidores ativos e seus dependentes e agregados, inclusive aos servidores que aderiram ao Programa de Desligamento- PDI/PDV e seus dependentes, tudo em conformidade com o Edital de Licitação e as demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I do Edital. EDITAL: Os interessados poderão ler e obter o Edital completo no site do Porto de Itajaí, endereço: <https://www.portoitajai.com.br/licitacoes>. SESSÃO DE ABERTURA: 10/01/2024, às 14h00min, na Superintendência do Porto de Itajaí. CODIGO DE REGISTRO TCE-SC: C32AF18BC2A-64441B005E73EA66B8AB95D59C6AA.
FÁBIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 018/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/23 - CONTRATADA: LAPROTEC SERVIÇOS GERAIS DE MEIO AMBIENTE LTDA. OBJETO: Contratação pela Superintendência do Porto de Itajaí – SPI, de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para operação, manutenção corretiva e preventiva, monitoramento dos parâmetros físico-químicos e biológicos e responsabilidade técnica para as 04 (quatro) Estações de Tratamento de Efluente Sanitário (ETE) e o monitoramento do sistema de drenagem nas áreas de responsabilidade da SPI. VALOR: Total estimado de R\$159.590 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa reais) e valores unitários conforme Anexo I - Planilha de Preços. FORMA DE PAGAMENTO: Será efetuado pagamento, após a entrega da nota fiscal juntamente com aprovação do recebimento dos itens, devidamente atestada pela Fiscalização, em até 20 (vinte) dias após o protocolo da nota fiscal na Secretaria-Geral da SPI. PRAZO: O prazo é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Superintendência do Porto de Itajaí. DOTA-

ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: “629” 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.
DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.
FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO Nº 034/23 ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/21. CONTRATADA: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS. OBJETO: A inclusão das novas farmácias filiais da Credenciada, todas situadas na cidade de Itajaí-SC., as quais foram constituídas após a assinatura do Termo de Credenciamento nº 001/21. Consideram-se Credenciadas, a partir do presente Termo Aditivo, para efeitos previstos no caput da Cláusula Primeira do Termo de Credenciamento nº 001/21, todas as farmácias filiais inscritas sob o CNPJ raiz nº 84.683.481, situadas na cidade de Itajaí-SC. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2023.
FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO Nº 036/23 ao CONTRATO Nº 003/22. CONTRATADA: CENTRO DE TECNOLOGIA ARMAZEM DATACENTER LTDA. OBJETO: Fica retificado os valores unitários na planilha da Cláusula Terceira – Preço do Contrato nº003/22. VALOR: O valor anual estimado é de R\$ 652.999,92 (seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2023.
FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE
VISTOS ETC.
Com base no processo de Dispensa de licitação nº 030/23, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, do elevador localizado no prédio do Centro Integrado de Atendimento – CIA, para a Superintendência do Porto de Itajaí, tudo em conformidade com o respectivo processo, assim, homologado e adjudicado a contratação da ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), tudo de acordo com a documentação anexa, determinando a devida publicação no Órgão Oficial do Município.
Itajaí, 22 de dezembro de 2023
FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

Pregão/Concorrência Eletrônica



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ/SC

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00025/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:36 horas do dia 21 de dezembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FABIO DA VEIGA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº PE 025/2023, Pregão nº 00025/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Serviço Engenharia
Descrição Complementar: Serviços de engenharia para operação, manutenção corretiva e preventiva, monitoramento dos parâmetros físico-químicos e biológicos e responsabilidade técnica para as 04 (quatro) Estações de Tratamento de Efluente Sanitário (ETE) e o monitoramento do sistema de drenagem nas áreas de responsabilidade da SPI.
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 358.051,0200
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 100,00

Adjudicado para: LAPROTEC SERVICOS GERAIS DE MEIO AMBIENTE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 159.590,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2023 16:55:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAPROTEC SERVICOS GERAIS DE MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ/CPF: 08.015.621/0001-50, Melhor lance: R\$ 159.590,0000
Homologado	21/12/2023 14:35:59	FABIO DA VEIGA	

Fim do documento

ATOS DA SEC. GOVERNO



3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC –PROCESSO SIPE Nº 287060-2023-e

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três às treze horas e trinta minutos, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 2724/2023, 2725/2023, 1020/2023 e 740/2023, para receber e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC e os documentos faltantes descritos na 2ª Ata de Reunião do Edital em epígrafe. Foi solicitado à entidade **INSTITUTO NADAR SOCIAL** as seguintes exigências de adequações/alterações no Plano de Trabalho: **Item 5 – cronograma de desembolso – meta 1.2 e 1.4 refazer os cálculos, item 6 – plano de aplicação de recursos – retificar os valores da tabela e das férias provisionadas.** Na habilitação, foi solicitada a apresentação dos seguintes documentos: **Item 3.2.1 – inciso VII – apresentar comprovante de experiência prévia; Item 3.2.2 – incisos IX - apresentar o alvará do Bombeiro; Item 3.2.4 – inciso II – apresentar a documentação (alínea “a” e “b”) inerente aos funcionários a contratar, em até três (03) dias úteis após início da execução do objeto do contrato.** Para tanto, a Comissão de Seleção concedeu o prazo para adequações, alterações e apresentação do plano de trabalho e dos documentos, de até **05 (cinco) dias corridos a contar do primeiro dia útil posterior à data da assinatura da 2ª ata**, conforme edital. Lembrando que a entidade **INSTITUTO NADAR SOCIAL** apresentará os documentos de habilitação solicitados no item 3.2.4, inciso II alínea “a” e “b” dentro do prazo estipulado. Ademais, a entidade apresentou o plano de trabalho retificado e os documentos de habilitação faltantes, estando esses já anexados ao processo. O valor global da parceria totalizou **R\$ 79.830,88 (setenta e nove mil oitocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos)**. Com base nos fatos citados acima e de acordo com o **Parecer Técnico nº 020/2023/SEDAC**, declaramos o **INSTITUTO NADAR SOCIAL VENCEDOR** do presente certame. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata, que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Michelly Náiali Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nádia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária• CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajai.sc.gov.br



3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC –PROCESSO SIPE Nº 287116-2023-e

Aos vinte do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três às quatorze horas, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 2724/2023, 2725/2023, 1020/2023 e 740/2023, para receber e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC e os documentos faltantes descritos na 2ª Ata de Reunião do Edital em epígrafe. Foi solicitado à entidade **INSTITUTO NADAR SOCIAL** as seguintes exigências de adequações/alterações no Plano de Trabalho: **Item 5 – cronograma de desembolso – meta 1.2, 1.4 e 2 refazer os cálculos, item 6 – plano de aplicação de recursos – retificar os valores da tabela e das férias provisionadas.** Na habilitação, foi solicitada a apresentação dos seguintes documentos: **Item 3.2.1 – inciso VII – apresentar comprovante de experiência prévia; Item 3.2.2 – incisos IX - apresentar o alvará do Bombeiro; Item 3.2.4 – inciso II – apresentar a documentação (alínea “a” e “b”) inerente aos funcionários a contratar, em até três (03) dias úteis após início da execução do objeto do contrato.** Para tanto, a Comissão de Seleção concedeu o prazo para adequações, alterações e apresentação do plano de trabalho e dos documentos, de até **05 (cinco) dias corridos a contar do primeiro dia útil posterior à data da assinatura da 2ª ata**, conforme edital. Lembrando que a entidade **INSTITUTO NADAR SOCIAL** apresentará os documentos de habilitação solicitados no item 3.2.4, inciso II alínea “a” e “b” dentro do prazo estipulado. Ademais, a entidade apresentou o plano de trabalho retificado e os

documentos de habilitação faltantes, estando esses já anexados ao processo. O valor global da parceria, após os ajustes no plano de trabalho, reduziu de **R\$ 92.692,40 (noventa e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)** para **R\$ 89.049,88 (oitenta e nove mil quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**. Com base nos fatos citados acima e de acordo com o **Parecer Técnico nº 021/2023/SEDAC**, declaramos o **INSTITUTO NADAR SOCIAL VENCEDOR** do presente certame. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata, que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Michelly Náiali Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nádia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC



SEGOV
Secretaria Municipal
de Governo

Comunicação Interna nº 043/2023 – SEGOV

Itajaí, 26 de dezembro de 2023.

DE: Secretaria Municipal de Governo – Parcerias

PARA: Secretaria de Comunicação

Assunto: Errata extrato de Termo de Fomento – Emendas Parlamentares

Senhor Júlio,

Necessitamos corrigir os extratos dos Termos de Fomento – Emendas Parlamentares, da seguinte forma:

Onde se lê:

Termo de Fomento nº 093/2023 – Emendas Parlamentares

Termo celebrado entre o Município de Itajaí/Fundação Municipal de Esporte e Lazer, conforme termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, IN 049/2018 e **Associação Náutica de Itajaí – FMEL.**

Objeto - Serviço de prática esportiva na modalidade futebol, para crianças e adolescentes, portadores ou não de deficiência, na faixa etária de 5 (cinco) a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, para os bairros: Santa Regina e suas adjacências – 200 (duzentas) vagas, conforme condições fixadas neste instrumento.

Cláusula segunda – Do valor – O valor ao objeto ora pactuado ao presente Termo de Fomento a importância de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2023.

Deve-se ler:

Termo de Fomento nº 093/2023 – Emendas Parlamentares

Termo celebrado entre o Município de Itajaí/Fundação Municipal de Esporte e Lazer, conforme termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, IN 049/2018 e **Associação Beneficente Recreativa e Esportiva Santa Regina Futebol Clube – FMEL.**

Objeto - Serviço de prática esportiva na modalidade futebol, para crianças e adolescentes, portadores ou não de deficiência, na faixa etária de 5 (cinco) a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, para os bairros: Santa Regina e suas adjacências – 200 (duzentas) vagas, conforme condições fixadas neste instrumento.

Cláusula segunda – Do valor – O valor ao objeto ora pactuado ao presente Termo de Fomento a importância de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2023.

Sendo que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Leonardo Caetano
Diretor – SEGOV

Rua Alberto Werner, nº 100 – Vila Operária – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3341-6252 | www.itajai.sc.gov.br
Página 1 de 1

Termo de Fomento nº 090/2023 – Emendas Parlamentares

Termo celebrado entre o Município de Itajaí/Fundação Municipal de Esporte e Lazer, conforme termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, IN 049/2018 e Liga Itajaiense de Desportos – FMEL.

Objeto - Aquisição de Fardamentos Esportivos para Atletas que compõem o quadro de Inscrito de forma legalizada em cada Clube de Futebol Amador filiado a Liga Itajaiense de Desportos que participam de competição Federada com legalidade junto a Federação Catarinense de Futebol (FCF) e Confederação Brasileira de Futebol (CBF), bem como Fardamentos específico para o quadro de Árbitros filiados a Liga Itajaiense que prestam Serviços de Arbitragem em Competições, administradas pela entidade, conforme condições fixadas neste instrumento.

Cláusula segunda – Do valor – O valor ao objeto ora pactuado ao presente Termo de Fomento a importância de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2023.

ANULAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 290/2023

O Secretário Municipal de Governo, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, considerando que a presente anulação está devidamente fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93;

DECIDE

Tendo como base os princípios norteadores do processo licitatório, a Administração Pública Municipal de ofício, resolve **ANULAR** o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 290/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA AS DIVERSAS MODALIDADES DE JOGOS PARA OS CAMPEONATOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Publique-se.

Itajaí-SC, 27 de dezembro de 2023.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

Secretaria de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br
licitacoes@itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?ta=autenticidade> e informe o e-DOC 3F562E12

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 290/2023.
Processo SIPE nº 243992/2023

Assunto: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA AS DIVERSAS MODALIDADES DE JOGOS PARA OS CAMPEONATOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

O **Secretário Municipal de Governo**, tendo em vista sua competência sobre os atos administrativos da licitação em análise, bem como as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios sob sua tutela;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública para rever seus próprios atos objetivando alcançar aspectos de legalidade e verificar a obediência aos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios ou ilegalidades, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer já se encontra ciente de que o processo carece de ajustes, conforme Comunicação Interna n. 166/2023/FMEL encaminhada, bem como, foi exarada sentença, referente ao mandando de segurança n. 5026859-20.2023.8.24.0033/SC, determinando que a medida cabível para a presente licitação é a anulação do processo.

DECIDE,

ANULAR, por vício de legalidade, os atos constituintes do certamente licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n. 290/2023 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA AS DIVERSAS MODALIDADES DE JOGOS PARA OS CAMPEONATOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Itajaí-SC, 27 de dezembro de 2023.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?ta=autenticidade> e informe o e-DOC E6706D1F

CHAMADA PÚBLICA 001/2023

CHAVE TCE: 6DB87F677961865C2B727D0F7601B6F358728318
O Município de Itajaí-SC TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a CHAMADA PÚBLICA, visando o CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES E FORNECEDORES INDIVIDUAIS, VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br, link LICITAÇÕES. Informações e esclarecimentos devem ser endereçados ao e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br. As propostas devem ser protocoladas junto a Diretoria Executiva de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal Governo, localizado à Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, CEP 88.304-053, Itajaí (SC) até às 19h00min do dia 22 de janeiro de 2024.

Itajaí-SC, 26 de dezembro de 2023.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CHAVE TCE: D693564637E14DA77B55A0A49A811FEDA7FD4376
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária através da Secretaria Municipal de Governo, torna público que abriu prazo para CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE, SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, NO ATENDEIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS (ANÁLISES CLÍNICAS), conforme especificado no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Os documentos serão recebidos até as 19h00min do dia 31 de dezembro de 2024, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado.

Itajaí (SC), 27 de dezembro de 2023.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CHAVE TCE: 10D797FAE7905321978D8129CBD2E31480E48F33
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária através da Secretaria Municipal de Governo, torna público que abriu prazo para CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE, SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, conforme especificado no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Os documentos serão recebidos até as 19h00min do dia 31 de dezembro de 2024, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado.

Itajaí (SC), 27 de dezembro de 2023.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2023

REABERTURA DE PRAZO

CHAVE TCE: E1667833C90BF99243BA4CB147CE771C090AD436
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 12 de janeiro de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 26 de dezembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2023

CHAVE TCE: 5CF16F378A8DAD84C82B9473FD7B03ED4FC0433E
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 15 de janeiro de 2024, receberá proostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.
Itajaí (SC), 22 de dezembro de 2023
JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 367/2023

CHAVE TCE: 33479ED4FAF201879C0CC6E5F1561FF0CAF0F307
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 11h00min do dia 15 de janeiro de 2024, receberá proostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE CAMINHÃO COMBINADO HIDROJATO/VÁCUO (RESÍDUOS E ÁGUA), PARA LIMPEZA, MANUTENÇÃO, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, TUBULAÇÕES E AFINS, COM MÃO-DE-OBRA, MATERIAL, FERRAMENTAS E MAQUINÁRIOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 11h00min DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.
Itajaí (SC), 22 de dezembro de 2023
JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2023

CHAVE TCE: 42659002A271C86D0DF700638069E967DB6BD56D
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 15 de janeiro de 2024, receberá proostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.
Itajaí (SC), 26 de dezembro de 2023
JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2023

CHAVE TCE: 0BBE3BEBF58A3A37CDDDB48E3F8B52BB554AA8AF9
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 15h30min do dia 15 de janeiro de 2024, receberá proostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS DO CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 15h30min DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.
Itajaí (SC), 26 de dezembro de 2023
JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2023

CHAVE TCE: 4137484D8FB4AF4D66B90BA6CE34AB2F107F94D2
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 16 de janeiro de 2024, receberá proostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADOR, RECEPCIONISTA E ASSISTENTE, PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER. A SESSÃO PÚBLICA DE

DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.
Itajaí (SC), 26 de dezembro de 2023
JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2023

CHAVE TCE: C30BF6A58A1688F2C370448E3D00A0D3FC35B3BC
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 16 de janeiro de 2024, receberá proostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.
Itajaí (SC), 26 de dezembro de 2023
JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372/2023

CHAVE TCE: 1E01F8303DF2EBEB40BC264A88A737FEC2995A1
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h00min do dia 15 de janeiro de 2024, receberá proostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h00min DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.
Itajaí (SC), 26 de dezembro de 2023
JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 373/2023

CHAVE TCE: D9D15443B2A495F245438CE56C6C118F6FBD14C4
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h30min do dia 16 de janeiro de 2024, receberá proostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h30min DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.
Itajaí (SC), 26 de dezembro de 2023
JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2023

CHAVE TCE: CDF35A047E72FD9081517FD275691E2C6743A971
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 16 de janeiro de 2024, receberá proostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.
Itajaí (SC), 26 de dezembro de 2023
JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 375/2023

CHAVE TCE: AD90FE0BA3FFFB6261198ED5C884675B18262C33
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 29 de janeiro de 2024, receberá proostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente

à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE FRESAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 26 de dezembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/2023

CHAVE TCE: A99C0DF0387FBA14AB9F2E65A9620193FCA4E8DE

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 17 de janeiro de 2024, receberá proostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE DIVISAS DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 26 de dezembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 377/2023

CHAVE TCE: 65B48D1A8AFC12B2D6A2C16702A2964F19A7173A

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h30min do dia 17 de janeiro de 2024, receberá proostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS COM SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA O CENTRO MÉDICO REFERÊNCIA SÃO JUDAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h30min DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 26 de dezembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2023

CHAVE TCE: 3887E7CF390F05FFF3435C798DFA8E9CEF156262

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 18 de janeiro de 2024, receberá proostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MERGULHO, PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 26 de dezembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 379/2023

CHAVE TCE: 8E414243A7D2F63CDFC1399AE74C4C42A6FF81D2

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 17 de janeiro de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (SERVENTE DE LIMPEZA) EM SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 26 de dezembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 380/2023

CHAVE TCE: EBBE785CF47D7DD8035F0E649269D8FBCF15D10

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 15h30min do dia 17 de janeiro de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS DOS CONDICIONADORES DE AR E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO COMPACTO E SPLIT, PARA ATENDER O PAÇO MUNICIPAL E SEUS SETORES. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 15h30min DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 27 de dezembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/2023

CHAVE TCE: 0EF5D74EDCAE6CFE0B7613FEF0705A88536D183B

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 18 de janeiro de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GALERIAS BSCC, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 27 de dezembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 382/2023

CHAVE TCE: 765A2DD85CC2AFF191106616FE55F11C0BE1D756

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 19 de janeiro de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 27 de dezembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2023

CHAVE TCE: 41AF23309BD45CE789156BC80D31090F69EEF184

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DO EIXO VIÁRIO OESTE – LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE AS RODOVIAS SC-412 E SC-486, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail: licitacoes@itajai.sc.gov.br. Os envelopes serão abertos às 11h00min do dia 17 de janeiro de 2024, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 22 de dezembro de 2023.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo